



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-
ro.jus.br

PROJETO BÁSICO Nº 18/2021 - PRES/DG/SAOFC/COSEG/SEAP

1.0 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao que prescreve os artigos 6º, IX, e 7º, I, § 2º e § 9º, da Lei 8.666/93, elaboramos o presente Projeto Básico, o qual busca discriminar os serviços a serem contratados, conforme disposições a seguir.

2.0 – DO OBJETO

Contratação da empresa Águas de Ariquemes Saneamento SPE Ltda, por inexistência, com fulcro no Art. 25, I, da Lei 8.666/93, para fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário, para atender ao Fórum Eleitoral de Ariquemes, dando continuidade aos serviços já prestados, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ENDEREÇO	CIDADE/UF
12636-5	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia/Fórum Eleitoral de Ariquemes	Av. Aquariquara, 3603 - Setor Institucional	Ariquemes/RO

Os quantitativos de consumo de água estão previstos no item 6 deste Projeto Básico.

3.0 – DA JUSTIFICATIVA E DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O imóvel do Fórum Eleitoral de Ariquemes (7ª, 25ª e 26ª Zonas Eleitorais) não possui poço tubular para abastecimento de água, sendo que a necessidade de água para o imóvel é suprida atualmente pela empresa local de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário Águas de Ariquemes Saneamento SPE Ltda, contratada por meio da Carta-Contrato 09/2017, cujo vigência de 60 meses expira em 01/04/2022 (Processo SEI n. 0000408-36.2017.6.22.8000, evento [0178263](#)). Pelo exposto, faz-se necessária uma

nova contratação de concessionária de serviços de fornecimento de água tratada para utilização no referido Fórum Eleitoral.

Assim sendo, considerando que a empresa Águas de Ariquemes Saneamento SPE Ltda é a única concessionária local de fornecimento de água tratada, conforme Declaração de Exclusividade constante nos anexos deste Projeto Básico ([0742892](#)), inexistindo mercado concorrencial, **propõe-se a contratação por inexigibilidade de licitação**, vez que inviável a competição, conforme preceitua o Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Com relação ao planejamento e à objetividade, de observação obrigatória, nos termos do art. 2º da Instrução Normativa 04/2008 deste Tribunal, este Projeto Básico detalha a aquisição de forma objetiva e leva em consideração as necessidades reais, históricas e futuras relacionadas, além de fornecer à Administração os elementos necessários ao adequado planejamento administrativo, financeiro e orçamentário.

Além disso, o objeto deste Projeto Básico consta do Plano Anual das Contratações para 2022, aprovado pela PORTARIA Nº 147 2021 (SEI [0002711-81.2021.6.22.8000](#), evento [0727578](#)) e vem ao encontro dos OBJETIVOS ESTRATÉGICOS estabelecidos no PLANO ESTRATÉGICO 2021-2026 deste órgão, a saber:

- Garantir a adequada priorização dos gastos e investimento;
- Otimizar a execução orçamentária e financeira
- Otimizar a gestão de custos e redução do desperdício;
- Garantir agilidade e qualidade nas contratações
- Aprimorar a qualidade de vida no trabalho
- Aprimorar o atendimento ao eleitor e jurisdicionado

Adotam-se no presente Projeto Básico mecanismos de aperfeiçoamento para alinhar as necessidades orçamentárias ao aprimoramento do processo eleitoral e da prestação jurisdicional. Busca-se estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais da Justiça Eleitoral.

4.0 – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

O objeto a ser contratado é de titularidade da Administração Direta Municipal, no entanto, o serviço foi delegado à empresa Águas de Ariquemes Saneamento SPE Ltda através de procedimento licitatório que cominou no Contrato

de Concessão nº 194/2016 ([0742889](#)) firmado com o Município de Arique-
mes, sendo, portanto, as regras de sustentabilidade ambiental critérios de ava-
liação e fiscalização firmados entre concedente e concessionário, não se apli-
cando na contratação pretendida.

5.0 – DO PRAZO

Propõe-se a vigência do contrato para 60 (sessenta) meses, **iniciando-se em 01 de abril de 2022**, considerando a inexistência de competitividade do setor, por tratar-se de concessionária única de fornecimento de água tratada na loca-
lidade.

Assim, será mais vantajoso para a administração, tendo em vista a economicidade alcançada no dimensionamento da contratação pelo prazo máximo legal previsto na Lei 8.666/1993, tornando-se desnecessárias as prorrogações anuais, já que não haverá como realizar comparativos de vantajosidade.

Ademais, caso o mercado venha a se alterar criando alguma competitividade, poderá a Administração, a qualquer tempo, usando dos poderes legais a ela conferidos, rescindir a avença e realizar o certame licitatório.

6.0 – DO VALOR

O valor total estimado da contratação para o período de 60 meses é de **R\$ 5.113,57 (cinco mil, cento e treze reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Faixa de Consumo Mensal	Valor da taxa de água (m³)	Valor Mensal Tarifa de água	Valor mensal Tarifa de esgoto	Custo Mensal água (m³ x tarifa)	Custo Mensal esgoto (m³ x tarifa)	Custo total mensal	Valor estimado para cada exercício (soma custo mensal água + custo mensal esgoto X meses do ano/exercício)
2022 (09 meses)	Até 10 m³	R\$3,83	R\$1,65	R\$38,30	R\$16,50	R\$68,10	R\$612,90
	Acima	R\$4,65	R\$2,00	R\$9,30	R\$4,00		

	de 10 m ³ - mé- dia de 2 m ³							
2023	Até 10 m ³	R\$4,2 1	R\$1, 82	R\$4 2,13	R\$1 8,15	R\$74,9 1	98,92	R\$8
	Acima de 10 m ³ - mé- dia de 2 m ³	R\$5,1 2	R\$2, 20	R\$1 0,23	R\$ 4,40			
2024	Até 10 m ³	R\$4,6 3	R\$2, 00	R\$4 6,31	R\$2 0,02	R\$82,4 3	89,21	R\$9
	Acima de 10 m ³ - mé- dia de 5 m ³	R\$5,6 3	R\$2, 42	R\$1 1,26	R\$ 4,84			
2025	Até 10 m ³	R\$5,0 9	R\$2, 20	R\$5 0,93	R\$2 2,00	R\$90,6 4	87,68	R\$1.0
	Acima de 10 m ³ - mé- dia de 5 m ³	R\$6,1 9	R\$2, 66	R\$1 2,39	R\$ 5,32			
2026	Até 10 m ³	R\$5,6 0	R\$2, 42	R\$5 5,99	R\$2 4,20	R\$99,6 6	95,92	R\$1.1
	Acima de 10	R\$6,8 1	R\$2, 93	R\$1 3,62	R\$ 5,85			

	m ³ - méd- dia de 5 m ³						
	Até 10 m ³	R\$6,1 6	R\$2, 66	R\$6 1,60	R\$2 6,62		
202 7 (2 me- ses)	Aci- ma de 10 m ³ - méd- dia de 5 m ³	R\$7,4 9	R\$3, 22	R\$1 4,98	R\$ 6,45	R\$109, 65	R\$3 28,94
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							R\$5.1 13,57

Para a estimativa do valor total da contratação utilizou-se como base a média de consumo dos últimos 5 anos, que é de 12 m³/mês, com aplicação dos valores tarifários atualmente em vigor, constantes na tabela de estrutura tarifária da Águas de Ariquemes (evento [0742891](#)), conforme a seguir demonstrado:

- a) os valores tarifários da Categoria Pública, classe de consumo P.1, que é de 0 a 10 m³/mês , cujo valor é R\$ 3,83, com respectiva aplicação da tarifa de esgoto, que é R\$ 1,65
- b) os valores tarifários da Categoria Pública, classe de consumo P.2, que é de 11 a 20 m³/mês , cujo valor é 4,65, aplicado sobre o consumo estimado de 2m³, com respectiva aplicação da tarifa de esgoto, que é de R\$ 2,00.
- c) estimativa de reajustes tarifários anuais, nos meses de janeiro dos anos de 2023 a 2027, no patamar médio de 10% (dez por cento);

Quanto à estimativa do percentual de reajuste tarifário, em que pese a ausência de um índice específico no modelo de contrato padrão (evento [0742894](#)), foi considerado o IGP-M, com prospecção de 10% ao ano a partir de 2023, baseado na conjuntura atual. Portanto, para os anos de 2023 a 2027 foi utilizado esse percentual **médio** de reajuste, **somente para efeito de metodologia de cálculo da estimativa do valor a ser contratado.**

7.0 – DA ADERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A despesa para contratação do serviço decorrente do presente Projeto Básico correrá inicialmente com recursos do Orçamento Anual de 2022 deste Tribunal, conforme quadro abaixo, sendo que para os demais exercícios ocorrerá com recursos dos respectivos orçamentos:

CATEGORIA (TIPO DE ORÇAMENTO):	Ordinário
AGREGADOR :	Manutenção Geral
PLANO INTERNO:	IEF ÁGUA
VALOR (2022) :	R\$ 612,90

8.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

Não há requisitos específicos para participação e habilitação para o fornecimento do objeto deste PB devendo ser exigidas, para a contratação, a documentação de praxe a seguir:

1. Certidão Negativa do INSS/ RFB (Tributos Federais)
- evento [0774292](#);
2. Certidão Negativa do FGTS - evento [0774292](#);
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - evento [0774292](#); e,
4. Certidão do CNJ - evento [0774292](#).

9.0 – DO CONTRATO E SUAS CLÁUSULAS

Deverá ser firmado contrato, conforme preconizada no art. 62, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, o qual respeitará as regras da mencionada lei e outras normas cabíveis ao serviço em questão.

Por se tratar de contrato de adesão, regulamentado por legislação específica, as regras contratuais estão dispostas no Modelo de Contrato padrão fornecido pela empresa pela empresa Águas de Ariquemes Saneamento SPE Ltda, constante do Anexo VI deste Projeto Básico (evento [0742894](#)).

10.0 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O gestor do contrato será o titular da Seção de Administração Predial/SEAP, auxiliado por servidores lotado na unidade. O fiscal do contrato será o Chefe de Cartório Administrador do Fórum Eleitoral de Ariquemes. Nas ausências legais dos titulares da gestão e da fiscalização, caberá aos seus substitutos legais tal incumbência. As atribuições do gestor e do fiscal estão previstas na IN IN 04/2008-TRE/RO.

11.0 – ANEXOS

São anexos do presente Projeto Básico os documentos abaixo relacionados:

- I - Contrato de concessão ([0742889](#));
- II - Contrato Social e documentos do representante legal ([0742890](#));
- III - Estrutura tarifária em vigor ([0742891](#));
- IV - Declaração de Exclusividade ([0742892](#));
- V - Declaração inexistência fato superveniente ([0742893](#));
- VI - Modelo de contrato padrão ([0742894](#)).



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Cristina Santos Figueiredo Monte, Técnico Judiciário**, em 20/12/2021, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0774410** e o código CRC **E234607F**.